

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSOS OFERTADOS PELO SENAC

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARÁ, SENAC/PA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 24/2019 do Programa SENAC de Gratuidade (PSG).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade, denominado **PSG** destina-se a pessoas de baixa renda, na condição de aluno matriculado ou egresso da educação básica e a trabalhadores empregados ou desempregados, tendo prioridade no atendimento aqueles que satisfizerem as condições de aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do **PSG** é regido por este Edital.
- O critério adotado para ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.
- 2.3. Os cursos constantes no ANEXO I deste edital serão ofertados na modalidade de ensino presencial.
- 2.4. A candidatura a uma vaga no **PSG** supõe o preenchimento do formulário de inscrição com informações verídicas e cabais.
- 2.5. A análise das informações prestadas pelo candidato é realizada a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.6. Serão disponibilizados gratuitamente aos alunos, os equipamentos, utensílios, instrumentos e materiais didáticos e de consumo para que participem efetivamente das aulas durante o curso até sua conclusão.
- 2.7. Não haverá concessão de auxílio financeiro aos alunos matriculados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para ter o pedido de inscrição analisado, o candidato deverá atender obrigatoriamente as condições do Programa SENAC de Gratuidade e do curso escolhido, satisfazendo, portanto, as seguintes condições:
 - I. Ter condição de baixa renda, cuja renda per capta não ultrapasse 2 salários mínimos federais;
 - II. Ser aluno matriculado ou egresso da educação básica;
 - **III.** Ser trabalhador desempregado ou empregado;
 - **IV.** Atender todos os pré-requisitos do curso escolhido.
- 3.2. A renda mensal per capta é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Se o resultado for até 2 salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.
- 3.3. Entende-se por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e que tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (a), avô (ó).
- 3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita em modelo único entregue pela Instituição (Anexo II).



4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação comprobatória de atendimento ao pré-requisito no curso escolhido. Originais e cópias dos documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência (emitido em até 90 dias) e Comprovante de Escolaridade (exemplos: Certificado, Histórico escolar, Diploma ou declaração emitida em até 30 dias),
- 4.2. O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF.
 - 4.2.1. Entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem lhe tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante).
- 4.3. Para os cursos do tipo Aperfeiçoamento, será necessário que o candidato apresente:
 - I. Certificado de curso de Qualificação Profissional (carga horária mínima de 160h); ou
 - II. Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional; ou
 - III. Declaração da empresa empregadora; ou
 - IV. Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.
 - 4.3.1.Os cursos de Aperfeiçoamentos são cursos destinados exclusivamente a profissionais, para complementação, atualização ou aprofundamento de competências, cujo objetivo consiste em proporcionar o desenvolvimento profissional às mudanças no mercado de trabalho e na área de atuação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- 5.1.1.As informações sobre os cursos, período de inscrição e matrícula constam no ANEXO I deste edital.
- 5.1.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar se atende aos requisitos do Programa de Gratuidade (**item 3**) e do curso escolhido (**Anexo I**).
- 5.1.3.O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (um) curso por seleção.
- 5.1.4.Durante o período de inscrição, o candidato poderá ajustar os dados pessoais, socioeconômicos ou alterar o curso somente presencialmente no Senac localizado na Avenida Santa Tereza, 511. Bairro: Vila Paulista Redenção, no horário de 08h as 12h e 14h as 18h.
- 5.1.5. Fica facultada à Instituição decidir se haverá inscrição para cadastro reserva.
 - 5.1.5.1. O candidato em cadastro reserva aguardará a disponibilidade de vaga caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões. Havendo vaga disponível será notificado pelo SENAC, via telefone, a comparecer em local e horário definido no momento do contato a fim de efetivar a matrícula.
 - 5.1.5.2. O cadastro reserva pressupõe expectativa à vaga não sendo obrigada a efetivação do vinculo Institucional.
- 5.1.6.O candidato que NÃO entregar a documentação comprobatória no período estabelecido terá a inscrição cancelada automaticamente.
- 5.1.7.A matrícula se dará após a análise de todos os documentos e verificação do atendimento aos requisitos de acesso ao Programa de Gratuidade e curso escolhido, conforme disposições do **item 3** e **Anexo I** (coluna pré-requisitos mínimos).
- 5.1.8. No ato da matrícula o aluno assinará a documentação constante nos Anexos II e III.
 - 5.1.8.1. A matrícula de candidato menor de 18 anos deverá ser feita pelo responsável legal ou por um procurador legalmente constituído, comprovado por documentação específica.
- 5.1.9.O candidato que estiver na condição de prioridade terá assegurado o direito de atendimento prioritário previsto em lei específica.
- 5.1.10. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.



6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Não é permitido matricular aluno do recurso PSG em dois cursos concomitantemente, ou seja, no mesmo dia e horário.
- 6.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 6.3. A inscrição e matrícula do candidato implicam na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PSG definidas neste Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- 6.4. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 6.5. O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- 6.6. O SENAC reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo de alunos matriculados, necessários para a realização do curso.
- 6.7. Não será permitido em sala de aula, o (a) aluno (a) acompanhar-se de criança em qualquer faixa etária.
- 6.8. Não será permitida a frequência de pessoas que não estejam devidamente matriculadas.
- 6.9. Não há limite em relação a quantidade de vezes que um candidato possa ser beneficiado pelo PSG, desde que atenda aos requisitos do Programa.
- 6.10. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa SENAC de Gratuidade.
- 6.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de agosto de 2019.

VANIA VICENTINI **Diretora Regional do SENAC/Pará**



ANEXO I

Inscrição: http://www.pa.senac.br/psg

Horário de inscrição: 8h30 as 23h59 **Informações:** 0800-7014492 / (94)3424-2374

OFERTA PÚBLICA

INSCRIÇÃO ONLINE	CURSOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE REDENÇÃO. Inscrição: http://www.pa.senac.br/psg Horário de matrícula: 08h as 12h e 14h as 18h Local de matrícula: Núcleo de Educação Profissional de Redenção. Av. Santa Tereza, 511 - Vila Paulista / Redenção- Pará. Local de realização do curso: Núcleo de Educação Profissional de Redenção. Av. Santa Tereza, 511 - Vila Paulista / Redenção- Pará.								
	MATRÍCULA PRESENCIAL	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	
02 e 03/09/2019	05 e 06/09/2019	Operador de Caixa	160h	23	Manhã	08h as 12h	17/09 a 19/12/2019	Idade Mínima: 18 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Médio Incompleto (A partir do 1º ano).	
		Operador de Supermercado	160h	23	Tarde	14h as 18h	10/09 a 06/11/2019	Idade Mínima: 16 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto.	



CURSOS DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE REDENÇÃO

DEMANDA EXCLUSIVA

CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO E	Local de inscrição e matrícula: CRAS Redenção Endereço: Av. Brasil, 2722, Setor Auto Paraná Horário de inscrição: 08h as 18h Local de realização do curso: SENAC - Núcleo de Educação Profissional de Redenção. Av. Santa Tereza, 511 - Vila Paulista / Redenção- Pará							
MATRÍCULA	CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	HORÁRIO DO CURSO	PERÍODO DO CURSO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS	
26 a 30/08/2019	Informática Básica	160h	24	Tarde	14h as 18h	02/09 a 06/12/2019	Idade Mínima: 14 Anos; Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Incompleto (cursando a partir da 6ª série ou 7º ano).	



ANEXO II



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Identificação do Declarante

Nome completo e por extenso:

Carteira de	Número:	Órgão expedio	Órgão expedidor					
identidade								
Número do	CPF	Nascimento	Data	UF				
Endereco (r	ua e número)							
Complemen		Bairro/localida	Bairro/localidade					
Cidade		UF	CEP					
a) re comp	reensão das co	ndições que me hab	ilitam a me inscre	as para a perfeita ever no PSG; a familiar mensal <i>per</i>				
capita		senac qualquer mod	anicação na renda	iamiliar mensai per				
presta	adas correspor		à situação de	as informações ora fato, podendo ser veis.				
		, de		_de				
	Assin	atura	Telefone	para contato				

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável.



ANEXO III



PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu	ı,		, CP	F:			
		do no curso					
na	unidad	de		, do SERVIÇO			
N/	ACIONA	L DE APRENDIZAGEM COME	ERCIAL – SENAC				
as	sumo o	s seguintes compromissos:					
1.		ticipar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos ulamentares da instituição.					
2.	Ter fre	freqüência mínima de 75% nas atividades do curso.					
3.	Cumpr	mprir as normas regimentais da Instituição.					
4.		nicar à unidade de ensino qu apresentando justificativa fo	•				
	I. D	Doença: com apresentação d	e atestado médico;				
	II. N	Mudança para outro municípi	o;				
	III. S	Situação de trabalho incompa	tível.				
Os	s casos (omissos serão analisados pe	la Instituição.				
			de	de			
	_						
		(Nome legível e assina	atura do aluno ou responsáv	el)			
	_						

Obs: Quando o aluno for menor de idade, o termo deverá ser assinado por seu responsável

(Assinatura Instituição)